

3 — O valor das quotas para efeitos de amortização será igual ao seu valor nominal.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Maria de Deus Pomba da Silva Leal*.

3000227861

SOCIEDADE AGRÍCOLA DE TRAVASSOS, S. A.

Anúncio n.º 7929-RE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3437/230514; identificação de pessoa colectiva n.º 501068066; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 12/20051004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação dos membros do conselho de administração e fiscal único, efectuada em 29 de Março de 2005.

Administradores: Fausto Esteves Soares Franco; Rómulo Ramos Esteves; António Carlos Ahrens Teixeira Esteves; Alexandre Ferrari Soares Franco, e José Eduardo Ahrens Teixeira Esteves.

Fiscal único — Matos Gil e Nunes Carneira, SROC, representada por Joaquim Nunes Cameira.

Suplente — Luís Borges de Assunção, casado, Rua de Lúcio de Azevedo, 17, 7.º, esquerdo, Lisboa.

Prazo: quadriénio 2005-2008.

Está conforme o original.

14 de Outubro de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

2006880640

SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL E DE ADMINISTRAÇÃO LUIVIRIS, S. A.

Anúncio n.º 7929-RF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 692/740326; identificação de pessoa colectiva n.º 500413487; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 84/020327.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais, em 31 de Março de 1997.

Período: triénio de 1997-1999.

Conselho de administração:

Presidente — Paulo Manuel de Pitta e Cunha, Avenida das Forças Armadas, 51, 4.º, Lisboa.

Vogais: Maria Amélia da Silva Pitta e Cunha, Avenida de António Augusto de Aguiar, 165, 3.º, direito, Lisboa, e Maria Paula Pitta e Cunha Nunes de Carvalho, Avenida de António Augusto de Aguiar, 165, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Fiscal único:

Efectivo — António de Almeida, Bernardo e Muralha, SROC, Rua de Tomás Ribeiro, 41, 3.º, direito, Lisboa.

Suplente — António Baltasar Mortal (ROC), Tapada do Mocho, bloco D3, 9.º, direito, Paço de Arcos.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000090174

Anúncio n.º 7929-RG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 692/740326; identificação de pessoa colectiva n.º 500413487; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 85/020327.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais, em 31 de Março de 2000.

Período: triénio de 2000-2002.

Conselho de administração:

Presidente — Paulo Manuel de Pitta e Cunha.

Vogais — Maria Paula Pitta e Cunha Nunes de Carvalho e Pedro Pitta Cunha Nunes de Carvalho, casado, Avenida de Fontes Pereira de Melo, 18, rés-do-chão, Lisboa.

Fiscal único:

Efectivo — Bernardo & Muralha, SROC, Rua de Tomás Ribeiro, 41, 3.º, Lisboa.

Suplente — António Bernardo, Praça de José Fontana, 10, 5.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 2003. — O Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000090175

Anúncio n.º 7929-RH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 692/740326; identificação de pessoa colectiva n.º 500413487; inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 86 e 87/020327.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de 5 000 000\$ para 50 000 euros, e redenominação do capital para euros, ficando assim alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 1.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação social de Sociedade Agro-Florestal e de Administração Luiviris, S. A., tem a sua sede em Lisboa, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 165, 4.º, direito, freguesia de São Sebastião da Pedreira, podendo o conselho de administração criar ou extinguir, quando e onde julgar conveniente, qualquer forma de representação social.

CAPÍTULO II

Capital

Artigo 4.º

O capital social é de 50 000 euros, dividido em 10 000 acções do valor nominal de 5 euros cada uma, e encontra-se totalmente subscrito e realizado, em dinheiro, pelos accionistas.

§ único. O capital poderá ser aumentado, após autorização superior quando necessária, até ao montante de 30 000 000\$, nas datas e condições que o conselho de administração fixar.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Janeiro de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000090177

SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DO PORTEJÃO, L.ª

Anúncio n.º 7929-RI/2007

Sede: Rua do Outeirinho, 3, Amieira, Portel

Capital social: 8000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Portel. Matrícula n.º 101/001006; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001006.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, o contrato de sociedade em epígrafe, pela escritura pública outorgada de 24 de Agosto de 2000, a fl. 69 do livro n.º 27-D do Cartório Notarial de Portel, como a seguir se transcreve:

Constituição de sociedade

No dia 24 de Agosto de 2000, no Cartório Notarial de Portel, perante mim, Olga Maria de Carvalho Samões, respectiva notária, compareceram como outorgantes:

1.º Amândio da Conceição Silva Mendes, natural da freguesia de Amieira, concelho de Portel, e mulher, Maria da Conceição da Rocha Oliveira Mendes, natural da freguesia de Fermentões, concelho de Guimarães, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, contribuintes, respectivamente, n.ºs 116547413 e 116547405;

2.º Pedro Miguel de Oliveira Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de Mártires, concelho de Lisboa, contribuinte n.º 222356740.

3.º Filipe Miguel de Oliveira Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, contribuinte n.º 228907490;

4.º Bruno Miguel de Oliveira Mendes, solteiro, maior, natural da referida freguesia de São Jorge de Arroios, contribuinte n.º 228894905.

Os outorgantes são todos habitualmente residentes na Rua de Luís de Camões, 25, 3.º, direito, Buraca, Amadora.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição que me fizeram dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 5195334, datado de 2 de Junho de 1997, 3681901, datado de 16 de Outubro de 1997, 11040415, datado de 24 de Junho de 1998, 11934714, datado de 10 de Julho de 1997, e 11934842, datado de 10 de Julho de 1997, todos emitidos pela DGRN, o segundo pelos SIC de Lisboa e os restantes pelos SIC da Amadora.

Pelos outorgantes foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que há-de reger-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação Sociedade Agropecuária do Portejão, L.ª, tem a sua sede na Rua do Outeirinho, 3, freguesia de Amieira, concelho de Portel, e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sociedade tem por objecto social a agricultura, fruticultura, vinicultura, horticultura, floricultura e pecuária, serviços relacionados com a jardinagem paisagística — plantação e tratamento de relvados, flores, árvores de sombra e fruta e ornamentais; exportação e importação de produtos relacionados com a agricultura e seus derivados; aluguer de animais e acessórios para a prática de equitação, criação de ovinos, caprinos e bovinos para comercialização.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 8000 euros e corresponde à soma de cinco quotas: uma no valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Amândio da Conceição Silva Mendes; uma no valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Maria da Conceição da Rocha Oliveira Mendes; uma no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel de Oliveira Mendes; uma no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Filipe Miguel de Oliveira Mendes, e uma no valor nominal de 2000 euros, pertencente ao sócio Bruno Miguel de Oliveira Mendes.

4.º

A gerência da sociedade pertence a todos os sócios, desde nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes, excepto para os actos de mero expediente, para os quais é suficiente a assinatura de um só gerente.

5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios não cedentes do direito de preferência na sua aquisição.

Conferida, está conforme.

16 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal da Conservadora, *Fátima Maria Velez da Silva*.

3000227058

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ERPÍDIOS, L.ª

Rectificação n.º 1995-J/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 2870/8910009; identificação de pessoa colectiva n.º 502237350.

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 180, de 5 de Agosto de 1996, a p. 13 595, em vez de «Sociedade de construções, Erpídeos, L.ª» deverá ser «Sociedade de Construções Erpídeos, L.ª».

A Adjunta do Conservador, *Carmen Mota Neves*.

3000127038

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES OS LEÕEZINHOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-RJ/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 382; identificação de pessoa colectiva n.º 504741004; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/990621.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade de Construções os Leõezinhos, L.ª, com sede na Rua Principal 2, 19, Quinta da Lage, freguesia da Falagueira, concelho da Amadora.

2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil.

3.º

O capital social é de 1 002 410\$, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 205\$, pertencendo uma a cada sócio.

Gabriel Augusto Duro Alves, casado com Cremilde Rodrigues Pereira Alves na comunhão de adquiridos, e Carlos Manuel Marinho da Silva, solteiro, maior.

4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; porém, a favor de estranhos depende sempre do prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.

5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos ou contratos pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Conferida e conforme

13 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228096